



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Processo Administrativo nº 08652.005387/2024-11

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA OLIVEIRA E PRINTES LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, nº 7060, bairro Val de Cans, CEP 66.617-420, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0106-03, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Haroldo Teixeira Silva, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 167, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 08/02/2024, Edição 28, Seção 2, página 44, portador da matrícula funcional nº 1199874, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA E PRINTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.135.898/0001-54, sediada na Av. Generalíssimo Deodoro nº 663, Sala 3, bairro Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.050-160, na cidade de Belém/PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por João Paulo Monteiro de Oliveira, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08652.005387/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **1 (um) posto do serviço em Belém/PA pelo período de 2 (dois) meses**, o que equivale a **0,17% (dezessete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **Art. 124, inciso I, alínea b**, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.1.2. **SUPRESSÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 5.527.193,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 00001/200111;

Fonte de recursos: 3020000059;

Programa de trabalho: 04122003221GZ0001;

Elemento de despesa: 3;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **10/10/2025**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 10 de novembro de 2025.

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Representante legal do CONTRATANTE

JOÃO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRF Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 10/11/2025, às 14:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 20:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/11/2025, às 10:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA JUNIOR**, **Prestador(a) de Serviço(s)**, em 11/11/2025, às 11:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69678953** e o código CRC **2CD0FE40**.



Referência: Processo nº 08652.005387/2024-11



SEI nº 69678953